



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1211, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1983.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito -  
Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições  
legias,

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica permitido a JOÃO CARLOS  
VITAL DA SILVA, o uso da Sala nº 519 do Mercado Municipal.

Parágrafo Único - A permissão outorgada  
neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunera-  
da pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta  
do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - A Sala aludida no artigo anterior,  
será usada exclusivamente para o ramo de Bar - Atividade nº 10.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a  
obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de -  
Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE FEVEREIRO DE 1983.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal